

BATALHA

boletim digital

Nº116 // JUNHO 2024 // ISSN 2183-2315

AVISOS/
DESPACHOS/
EDITAIS/
REGULAMENTOS



Despachos 3

Editais 4

DESPACHO N.º 15/2024/G.A.P.

LUTO MUNICIPAL PELO FALECIMENTO DE ANTÓNIO JOSÉ MARTINS DE SOUSA LUCAS

É com profundo pesar que a Câmara Municipal da Batalha tomou conhecimento do falecimento do ex-presidente da Câmara, António José Martins de Sousa Lucas. Nesta hora de dor, em nome da Câmara Municipal da Batalha envio as minhas condolências à família, amigos e a todos aqueles que tiveram a oportunidade de beneficiar da sua generosidade pessoal e notável capacidade profissional e de defesa da causa pública.

António Lucas, foi vice-presidente da câmara de 1994-1998, presidente da Câmara nos sucessivos mandatos de 1998 a 2013, e presidente da Assembleia Municipal da Batalha de 2013 a 2017. Ficará para a história do nosso concelho como um homem que honrou a história do poder local e que foi exemplo de dedicação ao serviço público.

Neste sentido, e no uso das competências que me são conferidas pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decreto 3 dias de Luto Municipal nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2024.

Neste período, a bandeira do Município da Batalha é colocada a meia-haste nos edifícios municipais.

Paços do Município da Batalha, 23 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

a) Raul Miguel de Castro

DESPACHO N.º 46/2024/G.A.V.LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA –
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCAIDARIA –
LOCAL: A.R.C DE ALCAIDARIA, FREGUESIA DA REGUENGO DO FETAL,
CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º E/2844/2024, DE 04/06/2024).

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 04 de junho de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/2844/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Rui Pedro Santos Reis, em representação da Associação Recreativa e Cultural de Alcaidaria, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento "38º Aniversário" a decorrer nos dias 07, 08 e 09 de junho e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s); Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de "*Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo.*"

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe "Reduções e/ou outras isenções", prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais" b) *Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha.*

Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento "38º Aniversário", a decorrer no dia 07, 08 e 09 de junho de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 61,47 (sessenta e um euros e quarenta e sete cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 04 de junho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

DESPACHO N.º 47/2024/G.A.V.SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DIRIGENTE ENG. NUNO
JORGE DOS SANTOS FERREIRA, CHEFE DA DIVISÃO DE AMBIENTE,
MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO

Considerando,

Que a delegação de competências deve constituir um instrumento de desconcentração administrativa, estando consignados no Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro) princípios gerais que, em muitas situações, só poderão ser integralmente satisfeitos fazendo uso deste ato de delegação, nomeadamente os princípios da desburocratização, da eficiência e o dever de celeridade;

Que, para a concretização daqueles conceitos, quer o Código do Procedimento Administrativo, quer o regime jurídico das autarquias locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), preconizam a possibilidade da delegação dos poderes funcionais, permitindo ao Presidente da Câmara praticar atos da competência daquela, e subdelegá-los em Vereadores e Dirigentes por sua livre iniciativa, conforme disposições dos artigos 34.º, 36.º e 38.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, sempre que a lei o permita;

Que o vasto leque de matérias sujeitas a decisão impõe a adoção de mecanismos de agilização e simplificação procedimental que assegurem a eficácia na satisfação das pretensões dos particulares e na prossecução dos fins de natureza pública cometidos ao Município da Batalha;

Que o regime da delegação de competências constitui um instrumento privilegiado para uma tramitação procedimental mais célere e desburocratizada, reduzindo os circuitos de decisão e garantindo o funcionamento mais eficiente dos serviços; Que, por despacho n.º 33/2023/GAP, emitido em 29/09/2023 pelo senhor Presidente da Câmara, foram delegadas e subdelegadas, no Vereador Carlos Agostinho Costa Monteiro¹, competências no âmbito de várias áreas, nomeadamente Manutenção e Exploração (parques e jardins; iluminação pública; obras correntes; armazém, transportes e logística; limpeza urbana, águas, saneamento e cemitérios);

DECIDO, no uso da faculdade que me é concedida pelo artigo 38.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (na redação vigente), conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (na atual redação), **SUBDELEGAR** no Chefe da Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração, nomeado para o cargo de direção intermédia, por meu despacho n.º 14/2024/GAV proferido em 8 de fevereiro de 2024 (cujos efeitos se produziram a 1 de março de 2024), **SR. ENG. NUNO JORGE DOS SANTOS FERREIRA, as seguintes competências:**

1. Competências genéricas:

- i. Desenvolver e coordenar a organização dos processos inerentes aos fins da unidade orgânica;
- ii. Emitir ordens de serviço, despachos ou instruções relativas a determinações ou providências a tomar na Divisão de Ambiente, Manutenção e Exploração (D.A.M.E.), incluindo as situações constantes do artigo 115.º do C.P.A.;
- iii. Praticar atos de administração ordinária, nomeadamente de preparação e execução, necessários à decisão no âmbito das atribuições e competências dos respetivos serviços;
- iv. Promover a consulta a entidades que, nos termos da legislação em vigor, devam emitir pareceres ou autorizações sobre os pedidos cuja tramitação decorra da D.A.M.E.;
- v. Declarar extintos os procedimentos administrativos e ordenar o respetivo arquivamento;
- vi. Dar cumprimento a deliberações, despachos ou resoluções referentes a procedimentos, requerimentos, petições, queixas, reclamações e exposições;
- vii. Assinar a correspondência ou expediente necessário à mera instrução dos processos;
- viii. Assinar correspondência e expediente necessário à mera instrução dos processos, notificações, comunicações a efetuar por via postal e eletrónica;

2. Competências próprias ao abrigo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:**2.1. As seguintes competências previstas no n.º 1 do artigo 35.º:**

- i. Dar cumprimento às deliberações da câmara e assembleia municipal sobre assuntos afetos à D.A.M.E..

2.2. As seguintes competências previstas no n.º 2 do artigo 35.º:

- i. Promover todas as ações necessárias à administração corrente e à conservação do património municipal afeto à D.A.M.E..

2.3. As seguintes competências previstas no n.º 2 do artigo 38.º, no domínio da gestão e direção de recursos humanos:

- i. Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- ii. Justificar faltas;
- iii. Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- iv. Autorizar a prestação de trabalho extraordinário;

v. Propor os trabalhadores afetos à D.A.M.E. para a frequência e participação em ações de formação.

2.4 As seguintes competências previstas no n.º 3 do artigo 38.º:

- i. Autorizar o registo de inscrição de técnicos;
- ii. Autorizar termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a essa formalidade, designadamente livros de obra;
- iii. Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;
- iv. Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;
- v. Autorizar a passagem de certidões e o fornecimento de fotocópias autenticadas relativas a processos ou documentos administrativos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
- vi. Praticar outros atos e formalidades de caráter instrumental necessários à atividade da D.A.M.E., nomeadamente garantir o cumprimento da fase de audiência dos interessados nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. Competências próprias previstas no Decreto-Lei n.º 18/2008, 29 de janeiro, na sua redação atual, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 109.º, abrangendo a prática de todos os atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória, em especial:

- i. Nomeação de um diretor de fiscalização da obra, incluindo a designação do coordenador de segurança - artigo 344.º do CCP e Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro;
- ii. Consignar os locais onde os trabalhos devam ser executados, nos termos dos artigos 356.º e seguintes do CCP;
- iii. Aprovação do plano de trabalhos ajustado à consignação, no prazo de cinco dias após a notificação do mesmo pelo empreiteiro - artigo 361.º n.º 5 do CCP;
- iv. Proceder à medição de todos os trabalhos executados - artigo 387.º do CCP;
- v. Convocatória para a realização da vistoria para efeitos de receção provisória da obra - artigo 394.º do CCP;
- vi. Convocatória para a realização da vistoria para efeitos de receção definitiva da obra - artigo 398.º do CCP;
- vii. Promover as notificações relativas à ordem, previamente aprovada, de execução de trabalhos complementares, de serviços complementares, prevista respetivamente no n.º 1 do artigo 371.º, alínea a), do n.º 3 do artigo 372.º e artigo 454.º do CCP;
- viii. Promover as notificações relativas à ordem previamente aprovada, de supressão de trabalhos ou serviços a menos, prevista no n.º 1 do artigo 379.º do CCP;
- ix. Aprovar os Planos de Segurança e Saúde (PSS), nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, assim como os Planos de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PGRCD), ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro (na redação vigente);
- x. Notificação da conta final ao empreiteiro - artigo 401.º do CCP;
- xi. Remissão do relatório final da obra ao InCI, I.P. - artigo 402.º n.º 1 do CCP;
- xii. Notificação ao empreiteiro para a apresentação do plano de trabalhos modificado - artigo 404.º n.º 1 do CCP;
- xiii. Dentro dos limites estabelecidos no n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho (redação vigente), a decisão da escolha do procedimento de ajuste direto simplificado na formação de contratos de aquisição ou locação de bens móveis e de aquisição de serviços de valor inferior a 5.000 Euros.

Nos termos do disposto no artigo 48.º do C.P.A., o delegado deve mencionar essa qualidade em todos os atos e formalidades em que faça uso dos poderes que lhe são conferidos pelo presente despacho.

Considerando que compete aos titulares de cargos de direção a promoção e adoção da delegação e subdelegação de competências, enquanto meios que propiciam a redução de circuitos de decisão e uma gestão mais célere e desburocratizada, Mais DECIDO, autorizar o Chefe de Divisão, Sr. Eng.º Nuno Jorge dos Santos Ferreira, a subdelegar as competências acima descritas, nos termos legalmente previstos, designadamente para os efeitos constantes no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, que aprovou o Estatuto do Pessoal Dirigente das Câmaras Municipais, em articulação com o disposto no artigo 46.º do C.P.A.. DECIDO também, ao abrigo do disposto no artigo 164.º do C.P.A., ratificar todos os atos e formalidades relativos a matéria abrangida pela presente delegação e que tenham sido praticados entre a data de 01 de março de 2024 (data da nomeação para o cargo de Chefe de Divisão), e a data deste despacho.

DETERMINO ainda o registo e a publicitação por edital do presente despacho, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos artigos 47.º, n.º 2, 158.º e 159.º todos do C.P.A. Publique-se nos termos da lei.

Paços do Município da Batalha, 05 de junho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

1 Que assume as funções de Vice-Presidente, conforme despacho n.º 05/2021/GAP emitido em 22/10/2021 pelo senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, devidamente publicado por Edital (afixado nos lugares de estilo e inserido no sítio eletrónico do Município).

DESPACHO N.º 48/2024/G.A.V.

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO E ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA – REQUERENTE: BAC – BATALHA ANDEBOL CLUBE – LOCAL: LARGO DO CONDESTÁVEL, FREGUESIA DA BATALHA, CONCELHO DE BATALHA (MGD N.º E/2910/2024, DE 06/06/2024).

Considerando que:

Através de requerimento apresentado em 06 de junho de 2024, registado na presente Edilidade com o n.º E/2910/2024, tomei conhecimento do pedido formulado pelo Senhor Pedro Miguel Pinto Monteiro, em representação BAC – Batalha Andebol Clube, no qual requer (i) a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento “Festand de Andebol – Andebol e Cultura” a decorrer no dia 10 de junho e (ii) a isenção do pagamento da(s) respetiva(s) taxa(s); Por Despacho n.º 33/2023/GAP, datado de 29/09/2023, me foi delegada, pelo Senhor Presidente da Câmara, Raul Miguel de Castro, a competência de “Decidir, de harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 22.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, atualmente em vigor no Município da Batalha, sobre o reconhecimento de redução ou isenção do pagamento de taxas nas situações constantes do mencionado artigo 23.º, por delegação do órgão executivo”.

O artigo 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha, (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

Sob a epígrafe “Reduções e/ou outras isenções”, prevê a existência de reduções ou isenções do pagamento das respetivas taxas municipais” b) *Às instituições particulares de solidariedade social, associações religiosas, as comissões fabriqueiras de igrejas e capelas, associações desportivas, recreativas, culturais e sociais sem fins lucrativos, relativamente aos atos e factos diretamente relacionados com o seu objeto social e quando a sua sede se situe no Município da Batalha*. Efetuada a análise do pedido apresentado, se encontram cumpridos os requisitos previstos na predita disposição regulamentar - Art. 23.º do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha (Regulamento n.º 628/2020), publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 148, de 31 de julho de 2020.

AUTORIZO:

1) A emissão do Alvará de Licença Especial de Ruído, no âmbito do evento “Festand de Andebol – Andebol e Cultura”, a decorrer no dia 10 de junho de 2024, isentando o requerente do pagamento da taxa devida, no montante de € 20,49 (vinte euros e quarenta e nove cêntimos), em conformidade com o disposto nos Artigos 23.º, n.º 1, alínea b) e Artigo 82º, n.º 1 do Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais, do Município da Batalha.

Paços do Município da Batalha, 07 de junho de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,
a) Carlos Agostinho Costa Monteiro

EDITAL N.º 24/2024/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 27 de maio 2024.

Paços do Município da Batalha, 03 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Relatório de Estado do Ordenamento do Território – Ponderação dos resultados da Discussão Pública e remessa para a aprovação da Assembleia Municipal (Proc. n.º 22/2024/1)	Aprovado	Unanimidade
Proposta da 2.ª Correção Material à 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM da Batalha (Proc. n.º 22/2024/5)	Aprovado	Unanimidade
Centro de Saúde da Batalha – Abertura de procedimento – Processo n.º 57/2024 (26/DOM/024)	Ponto retirado	
Alteração Orçamental: Modificação ao orçamento n.º 12, Modificação ao PPI e AMR n.º 12;	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao orçamento n.º 13, Modificação ao PPI e AMR n.º 13	Tomou conhecimento	
Confeção, Fornecimento e Entrega de Refeições Escolares para o Ano Letivo de 2024/2025 (Proc. n.º 55/2024)	Ponto retirado	
Normas de Funcionamento da XXXII FIABA - FEIRA DE ARTESANATO E GASTRONOMIA DA BATALHA E MOSTRA DO MUNDO RURAL – 2024 – Retificação da deliberação de 2024/0235/DCT, de 01/04/2024 – Ratificação de despacho proferido pelo senhor Presidente da Câmara em 21/05/2024	Aprovado	Unanimidade

Aquisição de terrenos destinados à implementação de um Parque Verde, destinado a zona de lazer da população do concelho – Retificação da deliberação n.º 2023/0459/GAP, de 30/10/2023	Aprovado	Unanimidade
Festival Artes à Vila – Edição 2024	Aprovado	Unanimidade
Torneio Futsal do Município da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Representação Institucional do Município de Joiville-Le-Pont na FIABA 2024	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 25/2024/G.A.P.

RELATÓRIO DO ESTADO DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO (REOT) – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA

Raul Miguel de Castro, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal da Batalha, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/213, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais) que a Câmara Municipal, em reunião pública, aos 27/5/2024, deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório de ponderação dos resultados da discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território, e para cumprimento do n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) divulgar os resultados da discussão pública através da comunicação social e da página da internet do Município. A Câmara Municipal, na sua reunião de 19/2/2024, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública nos termos do disposto nos números 1 e 2 do artigo 89.º do RJIGT, com duração de 30 dias úteis, contados a partir do 5.º dia útil a seguir à data de publicação do aviso no Diário da República. O aviso n.º 5485/2024/2, publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 53, de 14 de março de 2024, veio dar início ao período de Discussão Pública, que decorreu entre os dias 21 de março e 3 de maio de 2024, permitindo aos interessados formular sugestões, observações ou pedidos de esclarecimento sobre quaisquer questões a serem consideradas no âmbito do REOT.

Durante este período, os interessados puderam apresentar as suas reclamações presencialmente nas instalações da Câmara Municipal, por via postal ou via eletrónica para geral@cm-batalha.pt

O relatório de ponderação dos resultados da discussão pública do Relatório do Estado do Ordenamento do Território encontra-se disponível para consulta, na Divisão de Ordenamento do Território da Câmara Municipal da Batalha, sito em Rua Infante D. Fernando e no sítio da internet em: <https://www.cm-batalha.pt/areas-de-intervencao/planeamento-do-territorio/reot>

Para constar, publica-se o presente edital que vai ser afixado e publicitado nos termos legalmente previstos e divulgado no portal do Município.

Paços do Município da Batalha, 04 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
a) Raul Miguel de Castro

EDITAL N.º 26/2024/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 3 de junho 2024.

Paços do Município da Batalha, 04 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Loteamento – Alteração (Lote 21) (sem obras de urbanização) no local e freguesia de Golpilheira - Req. – Construções Guerra & Grosso, Lda. – Processo n.º 02/1999/7 – Req. n.º 2310/2024	Aprovado	Unanimidade
Centro de Saúde da Batalha – Abertura de procedimento – procedimento - Processo n.º 57/2024 (26/DOM/024)	Aprovado	Maioria
Confeção, Fornecimento e Entrega de Refeições Escolares para o Ano Letivo de 2024/2025 – Abertura de procedimento - Proc. n.º 55/2024	Aprovado	Unanimidade
Programa de Voluntariado Jovem 2024	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Colaboração a outorgar com a ACILIS, no âmbito da execução do projeto “Bairros Comerciais Digitais	Aprovado	Unanimidade
Prova Nacional de Petanca Triplete	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de Cooperação a outorgar com o Agrupamento de Escolas da Batalha - Projeto Orquestrar III	Aprovado	Unanimidade

Relatório Final - Contratação de Empréstimo Bancário a Médio/ Longo Prazo para Financiamento dos investimentos - “Rede Viária no Concelho da Batalha e Expansão da Área de Localização Empresarial da Batalha (Jardoeira)”	Aprovado	Maioria
Alteração ao Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais - Início do procedimento	Aprovado	Unanimidade

EDITAL N.º 27/2024/G.A.P.

LIMPEZA E CORTE DE ÁRVORES EM CAMINHOS MUNICIPAIS E EM REDOR DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DA ANDORINHA

Raul Miguel de Castro, Presidente da Câmara Municipal da Batalha torna público o seguinte:

Nos termos das competências previstas no n.º 1 do art. 15º do Decreto-lei n.º 124/2006, de 28/06, com a norma transitória do art. 79º do Decreto-lei n.º 82/2021, de 13/10 e no Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, o Município da Batalha vai proceder à limpeza e manutenção duma faixa de 10 m para cada lado dos caminhos municipais, definidos em plantas que podem ser consultadas na Câmara Municipal da Batalha, bem como uma faixa de 30 m em redor do Reservatório de Água da Serra da Andorinha. Esta intervenção consiste na limpeza de matos e vegetação diversa, bem como o abate das árvores que não estejam a cumprir a distância entre copas prevista na legislação em vigor, ou que apresentem risco de queda ou obstrução para a via pública.

Assim, alertam-se todos os proprietários confinantes com os caminhos municipais alvo de intervenção, bem como dos terrenos em redor do Reservatório de Água da Andorinha, que devem facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível. O material lenhoso que resultar do abate de árvores e que tiver valor comercial será deixado no local durante 10 dias úteis para recolha por parte dos proprietários. Após este prazo, o material será transportado para um carregadouro a definir pelo Município da Batalha.

Para qualquer esclarecimento adicional, qualquer interessado poderá contactar ou dirigir-se à Câmara Municipal da Batalha, situada na Rua Infante D. Fernando, 2440-118 Batalha, no horário normal de expediente (das 09:00 horas às 12:30 horas e das 14:00 horas às 17:30 horas), ou através do número de telefone 244769110, email geral@cm-batalha.pt

E para constar se passou o presente Edital que aqui é afixado, bem como nos lugares de estilo.

Paços do Município da Batalha, 13 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
a) Raul Miguel de Castro

EDITAL N.º 28/2024/G.A.P.

PUBLICIDADE DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL

RAUL MIGUEL DE CASTRO, Presidente da Câmara Municipal da Batalha: Torna público para os fins tidos por convenientes e em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o teor das deliberações tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião de 17 de junho 2024.

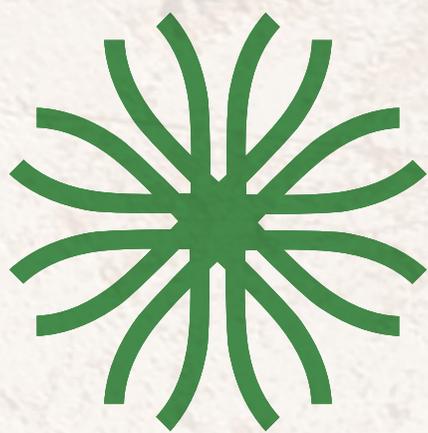
Paços do Município da Batalha, 18 de junho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,
a) Raul Miguel de Castro

Período da ordem do dia

Assuntos	Deliberação tomada	Resultado da votação
Processos de Obras Particulares Despanhados	Tomou conhecimento	
3ª Alteração por Adaptação do Plano Diretor Municipal da Batalha - adaptação aos Planos de Gestão dos Riscos Inundáveis (PGRI)	Aprovado	Unanimidade
Delimitação de área de Reabilitação Urbana (ARU) de São Mamede	Aprovado	Unanimidade
Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despanhos proferidos ao abrigo de alínea f) do n.º1 do artigo 35.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º14, Modificação ao PPI e AMR n.º14	Tomou conhecimento	
Alteração Orçamental: Modificação ao Orçamento n.º15, Modificação ao PPI e AMR n.º15	Tomou conhecimento	
Protocolo de colaboração de Apoio aos Bombeiros Voluntários da Batalha - Comparticipação nas despesas de Investimentos	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de colaboração de Apoio aos Bombeiros Voluntários da Batalha - Comparticipação nas despesas de Investimentos	Aprovado	Unanimidade

Protocolo de apoio ao desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município e o Núcleo do Sporting Clube de Portugal da Batalha para a realização do "XIX Torneio de Futsal Município da Batalha"	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de colaboração a celebrar entre o Instituto Politécnico de Leiria e o Município da Batalha, Leiria, Óbidos e Caldas da Rainha, +ara a promoção da Semana Temática dedicada às Artes e à Cultura "Academia Art&Cultura - ligações Criativas"	Aprovado	Unanimidade
Dinamização da XXXII Edição da FIABA 2024 - Retificação da deliberação n.º 2024/2035/DCT, de 01/04/2024	Aprovado	Majoria
Programa de Ocupação de Férias - Biblioteca Anima - 2024	Aprovado	Unanimidade
Colónia de Férias - 2024	Aprovado	Unanimidade
Programa Crescer Mais - Subvenção à Natalidade - Retificação da Deliberação n.º2024/0030/GDS de 17/05/2024	Aprovado	Unanimidade
Programa Crescer Mais - Subvenção à Natalidade	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Auxílios Económicos - Ação Social Escolar 2023-2024	Aprovado	Unanimidade
Autos de transferência de recursos a celebrar entre o Município e as Freguesias de Batalha, Golpilheira, Reguengo do Fetal e São Mamede - Ano 2025	Aprovado	Unanimidade
Documentos de Prestação de Contas Consolidados - Ano 2023	Aprovado	Majoria
Revisão n.2/2024 - Mapa de Pessoal	Aprovado	Unanimidade
Alteração de Júri e Abertura de procedimento concursal de recrutamento para cargo de direção intermédia de 2.º grau - Um chefe de divisão	Aprovado	Unanimidade
Protocolo de colaboração técnica e financeira para concretização de medidas de apoio em consequência dos danos causados por cheias e inundações.	Aprovado	Unanimidade
Programa "Batalha anima Verão ATL 2024"	Aprovado	Unanimidade
Projeto de Regulamento para as atividades de animação de apoio À família (AAAF) e componente de apoio à família (CAF) da rede concelhia da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Comparticipações familiares a praticar no ano letivo 2024/2025 - Atividades de Animação de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) da Rede Concelhia da Batalha	Aprovado	Unanimidade
Nomeação de Peritos Avaliadores - 1.ª Fase Zona Industrial da São Mamede - 20ha	Aprovado	Unanimidade
Norma interpretativa de Regulamento e tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais	Aprovado	Unanimidade
Atribuição de Medalhas de Mérito Municipal	Aprovado	Unanimidade
RECOLHABIO - Apoio à implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos 2023	Aprovado	Unanimidade



BATALHA
MUNICÍPIO